

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA NOJO

PAE: 2024/2445014

Nº de Dias: 08 (Oito) dias.

Nome: ANA CAROLINA DE SOUZA TRINDADE

Matrícula: 54189307/2

Cargo:/Lotação: MÉDICO/FHCGV

Período: 01/11/2024 a 08/11/2024

Grau de parentesco: GENITOR

Nº da Certidão: 066852 01 55 2024 4 00082 172 0061052 87

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

Protocolo: 1160184

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

NA PORTARIA Nº 023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004, PUBLICADA NO DOE. Nº 30.140 DE 01/03/2004

SERVIDOR: SABINO CONCEIÇÃO BARROS, MATRÍCULA Nº 17833/1

ONDE SE LÊ: TRIÊNIO 2001/2003

LEIA-SE: TRIÊNIO 2001/2004

Protocolo: 1160209

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE DIÁRIAS 001/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

RESOLVE: Autorizar os servidores , Giovanni Corrêa Queiroz , Cargo Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, Matrícula 5931463 Lotação Belém e Gabriel Foro Siqueira, Assessor Técnico , Matrícula 5962882 Lotação Belém, a viajar sem ônus de diárias para o Estado, com DESTINO a Redenção/PA, com o OBJETIVO : Participar de Reunião do Programa Território Sustentáveis e do Plano Nacional de Crédito Fundiário em Redenção/PA.

Márcio Marcelo de Souza Trindade

Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS 002/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e RESOLVE: Autorizar o servidor, Kamal Jorge Bastos Abou El Hons, Cargo Motorista, Matrícula 5893618/1, Lotação Belém, a viajar sem ônus de diárias para o Estado, com DESTINO a Tracuateua/PA com o OBJETIVO de Transportar estacas de mandioca e materiais para o município de Tracuateua/PA

Márcio Marcelo de Souza Trindade

Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1160442

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Aurora do Pará, abrangendo uma área de 4.317,1583 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/2516760.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 4.317,1583 ha (quatro mil trezentos e dezessete hectares, quinze ares, oitenta e três centiares), inserida no Município de Aurora do Pará denominada GLEBA AURORA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.765.572,98m e E = 209.184,94m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido és/sudeste) da Travessa do Km 59, com distância 5,53 m e azimute plano 89°33'12" até o marco M-002, de coordenada N = 9.765.573,02m e E = 209.190,47m; 15,63 m e azimute plano 112°23'13" até o marco M-003, de coordenada N = 9.765.567,07m e E = 209.204,92m; 59,62 m e azimute plano 113°30'56" até o marco M-004, de coordenada N = 9.765.543,28m e E = 209.259,59m; 61,42 m e azimute plano 116°07'05" até o marco M-005, de coordenada N = 9.765.516,25m e E = 209.314,73m; 0,10 m e azimute plano 116°07'15" até o marco M-006, de coordenada N = 9.765.516,20m e E = 209.314,82m; 0,10 m e azimute plano 113°51'51" até o marco M-007, de coordenada N = 9.765.516,16m e E = 209.314,91m; 110,99 m e azimute plano 113°52'33" até o marco M-008, de coordenada N = 9.765.471,24m e E = 209.416,41m; 169,61 m e azimute plano 114°31'42" até o marco M-009, de coordenada N = 9.765.400,82m e E = 209.570,71m; 0,00 m e azimute plano 113°39'04" até o marco M-010, de coordenada N = 9.765.361,83m e E = 209.656,41m; 0,10 m e azimute plano 114°26'51" até o marco M-011, de coordenada N = 9.765.361,79m e E = 209.656,50m; 0,10 m e azimute plano 112°05'10" até o marco M-012, de coordenada N = 9.765.361,75m e E = 209.656,60m; 69,54 m e azimute plano 112°05'45" até o marco M-013, de coordenada N = 9.765.335,59m e E = 209.721,03m; 74,27 m e azimute plano 115°00'09" até o marco M-014, de coordenada N = 9.765.304,20m e E = 209.788,34m; 0,01 m e azimute plano 114°53'08" até o marco M-015, de coordenada N = 9.765.304,20m e E = 209.788,35m; 0,01 m e azimute plano 115°16'02" até o marco M-016, de coordenada N = 9.765.304,20m e E = 209.788,35m; 78,74 m e azimute plano 114°48'02" até o marco M-017, de coordenada N = 9.765.271,17m e E = 209.859,84m; 0,10 m e azimute plano 114°46'45" até o marco M-018, de coordenada N = 9.765.271,12m e E = 209.859,93m; 0,10 m e azimute plano 112°25'37" até o marco M-019, de coordenada N = 9.765.271,08m e E = 209.860,03m; 69,79 m e azimute plano 112°24'08" até o marco M-020, de coordenada N = 9.765.244,48m e E = 209.924,55m; 56,76 m e azimute plano 113°01'07" até o marco M-021, de coordenada N = 9.765.222,29m e E = 209.976,80m; 27,39 m e azimute plano 115°44'26" até o marco M-022, de coordenada N = 9.765.210,39m e E = 210.001,47m; 0,07 m e azimute plano 115°47'48" até o marco M-023, de coordenada N = 9.765.210,36m e E = 210.001,53m; 0,07 m e azimute plano 114°07'23" até o marco M-024, de coordenada N = 9.765.210,34m e E = 210.001,59m; 91,26 m e azimute plano 114°11'08" até o marco M-025, de coordenada N = 9.765.172,95m e E = 210.084,84m; 0,05 m e azimute plano 114°12'04" até o marco M-026, de coordenada N = 9.765.172,92m e E = 210.084,89m; 0,05 m e azimute plano 112°52'50" até o marco M-027, de coordenada N = 9.765.172,90m e E = 210.084,94m; 52,84 m e azimute plano 112°58'52" até o marco M-028, de coordenada N = 9.765.152,28m e E = 210.133,58m; 45,16 m e azimute plano 114°58'18" até o marco M-029, de coordenada N = 9.765.133,21m e E = 210.174,53m; 0,03 m e azimute plano 114°55'43" até o marco M-030, de coordenada N = 9.765.133,20m e E = 210.174,55m; 0,03 m e azimute plano 114°21'47" até o marco M-031, de coordenada N = 9.765.133,18m e E = 210.174,58m; 28,96 m e azimute plano 114°19'39" até o marco M-032, de coordenada N = 9.765.121,25m e E = 210.200,96m; 20,08 m e azimute plano 114°34'08" até o marco M-033, de coordenada N = 9.765.112,90m e E = 210.219,23m; 0,15 m e azimute plano 114°35'09" até o marco M-034, de coordenada N = 9.765.112,84m e E = 210.219,36m; 0,15 m e azimute plano 111°11'47" até o marco M-035, de coordenada N = 9.765.112,79m e E = 210.219,50m; 25,23 m e azimute plano 111°10'59" até o marco M-036, de coordenada N = 9.765.103,67m e E = 210.243,02m; 23,49 m e azimute plano 111°43'07" até o marco M-037, de coordenada N = 9.765.094,98m e E = 210.264,84m; 20,51 m e azimute plano 113°37'40" até o marco M-038, de coordenada N = 9.765.086,76m e E = 210.283,63m; 23,17 m e azimute plano 119°10'33" até o marco M-039, de coordenada N = 9.765.075,47m e E = 210.303,86m; 24,24 m e azimute plano 126°36'32" até o marco M-040, de coordenada N = 9.765.061,01m e E = 210.323,32m; 22,04 m e azimute plano 133°05'00" até o marco M-041, de coordenada N = 9.765.045,95m e E = 210.339,42m; 0,32 m e azimute plano 133°05'43" até o marco M-042, de coordenada N = 9.765.045,73m e E = 210.339,66m; 0,32 m e azimute plano 125°40'22" até o marco M-043, de coordenada N = 9.765.045,54m e E = 210.339,92m; 18,54 m e azimute plano 125°40'17" até o marco M-044, de coordenada N = 9.765.034,74m e E = 210.354,98m; 0,52 m e azimute plano 125°40'32" até o marco M-045, de coordenada N = 9.765.034,43m e E = 210.355,40m; 0,52 m e azimute plano 113°42'25" até o marco M-046, de coordenada N = 9.765.034,22m e E = 210.355,88m; 34,60 m e azimute plano 113°43'07" até o marco M-047, de coordenada N = 9.765.020,30m e E = 210.387,56m; 0,10 m e azimute plano 113°44'50" até o marco M-048, de coordenada N = 9.765.020,27m e E = 210.387,65m; 0,10 m e azimute plano 111°27'10" até o marco M-049, de coordenada N = 9.765.020,23m e E = 210.387,74m; 37,95 m e azimute plano 111°28'01" até o marco M-050, de coordenada N = 9.765.006,34m e E = 210.423,05m; 0,04 m e azimute plano 111°22'35" até o marco M-051, de coordenada N = 9.765.006,33m e E = 210.423,09m; 0,04 m e azimute plano 110°40'26" até o marco M-052, de coordenada N = 9.765.006,32m e E = 210.423,12m; 30,24 m e azimute plano 110°38'40" até o marco M-053, de coordenada N = 9.764.995,66m e E = 210.451,41m; 23,69 m e azimute plano 113°30'52" até o marco M-054, de coordenada N = 9.764.986,20m e E = 210.473,14m; 24,70 m e azimute plano 115°41'56" até o marco M-055, de coordenada N = 9.764.975,49m e E = 210.495,39m; 0,11 m e azimute plano 115°42'48"